



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quinta-feira • 3 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Notificação Extrajudicial Nº xxx/2022.** (Israel Motta de Souza Junior.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ:13.894.894/0001-52

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nº xxx/2022

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.894.894/0001-52, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, Boa Nova-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adonias da Rocha Pires de Almeida, brasileiro, portador do da cédula de identidade nº 00.959.551-19 emitida por SSP/BA e CPF nº 107.214.875-72, residente e domiciliado na Av. Padre Vicente Santiname, nº 03, Bairro Dioclecio Coelho da Silva, Município de Boa Nova-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e no uso de suas atribuições legais que lhe facultam e conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e

Considerando, que é dever do Município, no exercício da autotutela fiscalizar os contratos licitatórios;

Considerando que no processo licitatório Pregão Registro de Preços 009/2021, a empresa ISRAEL MORRA DE SOUZA JUNIOR CNPJ 28862.607/0001-08 sagrou-se vencedora;

Considerando que o respectivo contrato estabelece a obrigatoriedade de entrega de computadores e implementos de informática;

Considerando, que apesar de solicitações realizadas há mais de um mês, as solicitações de entrega não foram atendidas pela contratada;

Considerando, que a inexecução do contrato enseja à aplicação da penalidade de Advertência, conforme art. 5º do Decreto Municipal de Penalidades de ilícitos licitatórios;

Prefeitura Municipal de Boa Nova



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ:13.894.894/0001-52

Considerando, que a continuidade de inexecução pode ensejar à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que enseja à proibição de participação de licitações, conforme estabelece o art. 15 do Decreto Municipal de Penalidades de ilícitos licitatórios;

NOTIFICA

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR CNPJ 28862607/0001-08 para que no improrrogável prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta, proceda à execução dos serviços, com a entrega dos produtos solicitados.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e sanções administrativas pertinentes.

Boa Nova, 03 de Fevereiro de 2022.

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Boa Nova

Prefeitura Municipal de Boa Nova